

Relator: JDS. DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RELAÇÃO DE CONSUMO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.AGRAVADA MENOR IMPÚBERE PORTADORA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. TRATAMENTOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÉTODO ABA. LAUDO MÉDICO INDICANDO A URGÊNCIA.ACOMPANHAMENTO QUE DEVE SER FEITO POR PROFISSIONAL COM A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA. DECISÃO AGRAVADA NÃO SE AFIGURA TERATOLÓGICA, NEM CONTRÁRIA À LEI OU À PROVA DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 59 DO PJEJ.LAUDO MÉDICO QUE INDICA A URGÊNCIA DO TRATAMENTO.PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DESSA E. CORTE.DECISÃO QUE SE MANTÉM. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, manteve-se a sentença / decisão.

032. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0051522-37.2018.8.19.0000 Assunto: Transporte Terrestre / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MEIER REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0018516-07.2012.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00528661 - AGTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO: BRUNO SILVA NAVEGA OAB/RJ-118948 AGDO: JEAN CARLOS ARAUJO DUTRA ADVOGADO: MICHELE MARQUES CORREIA OAB/RJ-188587 INTERESSADO: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A ADVOGADO: PEDRO PAULO VIEIRA BARBOSA OAB/RJ-086807 ADVOGADO: DR(a). MARCELO ACIR QUEIROZ OAB/ES-004234 **Relator: JDS. DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INDEFERIMENTO. PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. HIPOSSUFICIÊNCIA QUE NÃO FOI DEVIDAMENTE COMPROVADA A FIM DE JUSTIFICAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SÚMULAS Nº 481 DO STJ E Nº 39 E 121 DESTE ETJ. DOCUMENTOS TRAZIDOS QUE NÃO ENSEJAM A MODIFICAÇÃO DA DECISÃO ATACADA. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, manteve-se a sentença / decisão.

033. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052270-69.2018.8.19.0000 Assunto: Icms- Outros / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0264816-09.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00537354 - AGTE: ANTONIO DE MORAES REGLY ADVOGADO: MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA OAB/RJ-169802 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM PLEITO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. INDEFERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA, EM QUE PRETENDE O CONSUMIDOR A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO REFERIDO TRIBUTO SOBRE AS TARIFAS DE USO DO SISTEMA ELÉTRICO DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO (TUST E TUSD). REVISÃO DO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO PELA CORTE SUPERIOR, NO SENTIDO DE QUE O MENCIONADO TRIBUTO INCIDE SOBRE A TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (TUSD), SOB FUNDAMENTO DE QUE NÃO É POSSÍVEL FAZER A DIVISÃO DE ETAPAS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, ABRANGENDO TODO O PROCESSO, EM RAZÃO DA INDISSOCIABILIDADE DAS FASES DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO, MOTIVO PELO QUAL AS TARIFAS E ENCARGOS QUE SOBRE ESTAS INCIDEM DEVEM COMPOR A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 13, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96. DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO ENTRE AS CÂMARAS COMPETENTES PARA APRECIAÇÃO DA QUESTÃO DISCUTIDA NOS AUTOS, QUE DEU ENSEJO A ARGUIÇÃO DE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 0045980-72.2017.8.19.0000, EM QUE EXERCIDO O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E DETERMINADA A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES, INDIVIDUAIS E COLETIVOS COM RELAÇÃO ÀS TARIFAS. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA GERAL DE 25% SOBRE O SERVIÇO PRESTADO. IRRESIGNAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO E. ÓRGÃO ESPECIAL DOS INCISOS VI, ITEM 2, E VII, ITEM 7, DO ART. 14, DO DECRETO Nº 27.427/00, QUE PREVIA O RESPECTIVO ÍNDICE DE 25% DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA. DIANTE DO EFEITO VINCULATIVO QUE A CITADA DECISÃO OSTENTA, PERSISTE A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL GENÉRICO DE 18%, CONFORME PREVISTO NO ART. 14, I, DO DECRETO EM REFERÊNCIA. APLICAÇÃO DOS ARTS. 313, IV, E 982, I, DO CPC/15. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO APENAS PARA AUTORIZAR O AGRAVADO A RECOLHER O ICMS INCIDENTE SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM A ALÍQUOTA GERAL DE 18% (DEZOITO POR CENTO), SEM PREJUÍZO DA ALÍQUOTA DE 4% (QUATRO POR CENTO) RELATIVA AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, ATÉ QUE SEJA PROFERIDA DECISÃO DE MÉRITO. Conclusões: Por unanimidade de votos, reformou-se em parte a sentença / decisão.

034. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052329-57.2018.8.19.0000 Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0191333-09.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00537889 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: JOSÉ ALFREDO FERRARI SABINO AGDO: CINCO AMIGOS BAZAR E FERRAGENS LTDA ADVOGADO: CLAUDIO SOLON WERNECK DA SILVA OAB/RJ-118833 **Relator: JDS. DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES** Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA.LIMINAR.REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E LIBERAÇÃO DO ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS.PRINCÍPIOS DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, LIVRE INICIATIVA, CONCORRÊNCIA E ATIVIDADE ECONÔMICA. DECISÃO QUE NÃO SE MOSTRA TERATOLÓGICA, SÚMULA Nº 59 DO TJRJ.RESPALDO DO PRINCÍPIO DO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.SÚMULA Nº 70 DO E. STF. NEGADO PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, manteve-se a sentença / decisão.

035. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052545-18.2018.8.19.0000 Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: ITABORAÍ 2 VARA CÍVEL Ação: 0013745-85.2014.8.19.0023 Protocolo: 3204/2018.00539910 - AGTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO: BRUNO SILVA NAVEGA OAB/RJ-118948 AGDO: ANDRÉ PIRES MARINHO REP/P/S/CURADOR OTAVIO ALEXANDRE DOS ANJOS AGDO: RICARDO PIRES MARINHO REP/P/S/CURADOR OTAVIO ALEXANDRE DOS ANJOS ADVOGADO: ALBERTO CARREIRO RODRIGUES OAB/RJ-168554 ADVOGADO: RODRIGO MENDES DE ARAÚJO OAB/RJ-156647 INTERESSADO: MISTER TURISMO ADVOGADO: ROGÉRIO SANTOS BEZE OAB/RJ-113058 **Relator: JDS. DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INDEFERIMENTO. PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. HIPOSSUFICIÊNCIA QUE NÃO FOI DEVIDAMENTE COMPROVADA A FIM DE JUSTIFICAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SÚMULAS Nº 481 DO STJ E Nº 39 E 121 DESTE ETJ. DOCUMENTOS TRAZIDOS QUE NÃO ENSEJAM A MODIFICAÇÃO DA DECISÃO ATACADA.RECURSO NÃO PROVIDO. Conclusões: Por unanimidade de votos, manteve-se a sentença / decisão.

036. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052599-81.2018.8.19.0000 Assunto: Fixação / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 4 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0027382-77.2016.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00540354 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: GILSON RODRIGUES DANTAS OAB/SP-282819 ADVOGADO: WIVIANI RIBEIRO DA SILVA